



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



18/03/2026 18:20

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Processo: PE 19518/2023

Objeto do contrato: contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação predial, higienização de bens móveis e imóveis

Contratada: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

CNPJ: 00.482.840/0001-38

Índice de reajuste: IPCA (4,441350%)

Período de reajuste: fev/2025 a jan/2026

Incidência: a partir de 8/2/2026;

Valor reajustado: R\$ 439.717,50 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Fundamentação legal e contratual: art. 92, § 3º c/c art. 136, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e cláusula quatorze do contrato.

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Andreia Hawerroth Exterkötter
Coordenadora de Licitações e Contratos
TRT da 12ª Região

Termo de reajuste/2319518a_apostilamento reajuste_limpeza_LIDERANÇA_DAC

